

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2024

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 12 do Edital nº 03/2024, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no DOM nº 8.802 de 11 de junho de 2024, visando contratação de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LUIZA CARDOSO ALMEIDA	082	9,00

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIELLA RIBEIRO DE ALMEIDA	039	8,85
2	PEDRO HENRIQUE COSTA ALEXANDRE PEDROSA	145	8,85
3	FRANCISCO LUCAS MOREIRA CASTRO	022	8,85
4	DANIEL NASCIMENTO MACHADO	004	8,63
5	VEREDA LINAY DE ALMEIDA COUTO	019	8,38
6	JOÃO GABRIEL BATISTA SIMON VIANA	143	8,25
7	JAMILE AIUPE ANDRADE REGIS	199	8,23
8	LUIZ HENRIQUE DE LIMA SANTANA	093	8,23
9	LARA DE MELLO OLIVEIRA	027	8,23
10	CAIO HENRIQUE ALMEIDA GORDIANO	161	8,23
11	ALEX DE CERQUEIRA SILVEIRA FIGUEIREDO	071	8,11
12	FILIPE BARROS SANTOS CATARINO	053	8,08
13	FABIANA MENEZES ANDRADE	048	8,05
14	LARISSA BEATRIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	074	8,05
15	LAÍS FÉ MATOS GALVÃO	103	7,95
16	LÍBIA CASTRO GUIMARÃES GOMES	192	7,88
17	RAFAEL SANTANA AZEVEDO	029	7,88
18	JEFFERSON HEBER MARQUES FONTES JUNIOR	158	7,88
19	RAFAEL HUMMES MULLER	102	7,88
20	ANA LUÍSA VAZ VALOIS	013	7,88
21	BRUNA DE FREITAS SOUZA	101	7,86
22	ESTHER LOUISE FREIRE COSTA	067	7,78
23	LANA GALVÃO ELOY PEREIRA	016	7,70
24	RAFAEL FELIPE COELHO DE SIQUEIRA	207	7,70
25	JAULIVER SEVERIANO DE SOUSA	156	7,68
26	VINICIUS RODRIGUES DE MATTOS BARRETO	172	7,68
27	BIANCA SULAMIQUE DOS SANTOS NEVES	175	7,53
28	FABIO GONZAGA SANTOS	015	7,50
29	GEOVANA SOUZA COSTA	050	7,50
30	GABRIELA OLIVEIRA MOREIRA	198	7,35
31	LORENA SOUZA MELLO LEITE	051	7,35
32	STELLA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	059	7,35
33	HIAGO MANOEL DOS SANTOS ARAUJO	206	7,35
34	VANESSA EMANUELLE CUNHA SANTOS	104	7,35
35	ALANA OLIVEIRA MOREIRA	081	7,00
36	LORENNNA CARNEIRO ARAÚJO DE SOUZA	054	7,00

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 16 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 05/2024 - EDITAL Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 04/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.733 de 01/03/2024 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.815, publicado em 01/07/2024.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
PRISCILA CARVALHO BRAGA	953.22X.XXX-XX	GD12024414	24°	405°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO
SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Gestão, através de sua Diretoria de Gestão de Pessoas, e a Procuradoria-Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior e de Pós-Graduação**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Procuradoria-Geral do Município do Salvador e pela Diretoria de Gestão de Pessoas e executada pela Comissão de Seleção de Estágio publicada através da Portaria nº 053/2024, DOM nº 8.821/2024.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de **30 (trinta) vagas de estágio de ensino superior e 12 (doze) vagas de estágio de pós-graduação** na Procuradoria Geral do Município do Salvador, além da formação de Cadastro de Reserva, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas e Pardas – PPP (negros), previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.

1.2.1 No ato da contratação, será informado ao estagiário a unidade da Procuradoria-Geral do Município do Salvador em que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.3. O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão.

1.5. Os estagiários receberão bolsa de complementação educacional, indicada no quadro abaixo, acrescida do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas com o agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, conforme escala definida pela coordenação do Programa e no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

1.7.1 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

1.8 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou até o esgotamento do cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.9 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo V deste Edital.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá atender ao nível de escolaridade e aos seguintes pré-requisitos, a serem validados no momento da contratação: